

CHAMADA CONFAP - CNPQ – THE UK ACADEMIES 2022-2023

Diretrizes para Proponentes do Estado de Goiás

Sumário

Data de lançamento da chamada: 25/05/2022

Prazo para recebimento de propostas: 18/07/2022 às 12h00 (horário de Brasília)

Data de anúncio dos resultados: final de setembro/2022

Modalidades de Fomento: *Fellowship* e *Research Mobility*

Submissão: [Sig-Confap](#) e [OPP-FAPEG](#) (cada proposta deverá ser submetida nos dois sistemas)

Elegibilidade: Pesquisadores doutores vinculados a Instituições de Ensino e Pesquisa do Estado de Goiás e do Reino Unido

Dúvidas: atendimento.fapeg@goias.gov.br

1. Introdução

1.1. A FAPEG, através de articulação do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) torna público lançamento da chamada CONFAP-CNPq-*THE UK Academies*, realizada em parceria com as instituições britânicas, *The Royal Society*, *The Academy of Medical Sciences* e *The British Academy*. O objetivo da chamada é fomentar a vinda de pesquisadores britânicos para trabalharem em conjunto com pesquisadores brasileiros em institutos de pesquisa e universidades sediadas no Brasil;

1.2. Esta oportunidade é aberta aos pesquisadores interessados, vinculados a Instituições de Ensino e Pesquisa do Estado de Goiás e/ou do Reino Unido, que deverão seguir as orientações descritas a seguir;

1.3. Estas diretrizes da FAPEG complementam as informações e requerimentos contidos no edital da Chamada “[CONFAP - CNPq – THE UK ACADEMIES Fellowships, Research Mobility, and Young Investigator Grants for UK researchers in Brazil](#)”.

2. Áreas do conhecimento

2.1. A Chamada receberá propostas em todas as áreas do conhecimento.

3. Modalidades de fomento

3.1. As modalidades atendidas por esta chamada, bem como os critérios de elegibilidade para o pesquisador visitante, duração dos projetos e itens financiáveis são discriminados abaixo:

Modalidade	Pesquisadores elegíveis	Duração máxima	Auxílio	Nº de projetos auxiliados	Observações
<i>Fellowship</i>	Jovens Pesquisadores que possuam entre 02 e 07 anos de doutoramento e sejam vinculados a Instituições Ensino e Pesquisa do Reino Unido.	Até 12 meses	<ul style="list-style-type: none"> • Passagem aérea internacional (ida e retorno na classe econômica); • Seguro viagem; • Bolsa de estudo mensal no valor de R\$ 7.000,00 (para jovens pesquisadores); • <i>Grant</i> de R\$ 25.000,00 a cada seis meses para auxílio à realização do projeto (insumos, serviços de terceiros e custos de viagem). 	Até 02 projetos	É permitido múltiplas mobilidades do pesquisador do Reino Unido ao Brasil durante a vigência do projeto
<i>Research Mobility</i>	Pesquisadores Jovens e Sêniores	Mobilidade de 7 a 15 dias	<ul style="list-style-type: none"> • Passagem aérea internacional (ida e retorno na classe econômica); • Seguro viagem; • Diárias definidas pela tabela da FAPEG. 	01 projeto	É permitido apenas uma mobilidade durante a execução do projeto

3.2. O início das atividades está previsto para: dezembro de 2022 (para a modalidade *Fellowship*) e de dezembro de 2022 ao início de 2023 (para a modalidade *Research Mobility*).

4. Critérios de elegibilidade do pesquisador anfitrião do Estado de Goiás:

- 4.1. Ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no País;
- 4.2. Possuir titulação mínima de doutor;
- 4.3. Pertencer ao quadro de pessoal efetivo e permanente, com vínculo empregatício ou estatutário na IES com sede no Estado de Goiás (pública ou privada, sem fins lucrativos), que sediará a execução do projeto;
- 4.4. Apresentar Anuência da Instituição Executora/Sede;
- 4.5. Possuir competência na área de pesquisa do projeto apresentado;
- 4.6. Possuir cadastro eletrônico atualizado na plataforma [OPP-FAPEG](#);
- 4.7. Estar em dia com todas as responsabilidades relacionadas à FAPEG (emissão de pareceres, entrega de relatórios e prestação de contas);

5. Submissão das propostas

- 5.1. Propostas que requeiram auxílio da FAPEG deverão ser encaminhadas por um pesquisador anfitrião vinculado à Instituição de Ensino e Pesquisa do Estado de Goiás através das plataformas

[Sig-Confap](#) e [OPP-FAPEG](#) até a data limite prevista no cronograma a chamada. O pesquisador anfitrião será o proponente e o responsável pela prestação de contas junto à FAPEG;

5.2. O pesquisador anfitrião de Goiás e o pesquisador visitante deverão estar previamente cadastrados na plataforma [OPP-FAPEG](#);

5.3. O pesquisador anfitrião deverá anexar os seguintes documentos, em formato PDF, durante o preenchimento do formulário eletrônico na plataforma [OPP-FAPEG](#);

5.3.1. **Application Form** disponível em <http://www.fapeg.go.gov.br/chamada-confap-cnpq-the-uk-academies/>. O *Application Form* deverá ser preenchido em inglês e informar a importância da colaboração entre os grupos de pesquisa para o desenvolvimento de projeto (s) na Instituição de Ensino e Pesquisa de Goiás;

5.3.2. **Súmulas curriculares** do pesquisador anfitrião e pesquisador visitante preenchidos em língua inglesa – usar modelo disponível em <http://www.fapeg.go.gov.br/chamada-confap-cnpq-the-uk-academies/>.

5.3.3. **Comprovante de vínculo empregatício** do pesquisador anfitrião e do pesquisador visitante com as respectivas Instituições de Ensino e Pesquisa de Goiás e do Reino Unido;

5.3.4. **Carta de anuência** da Instituição de Ensino de vínculo do pesquisador anfitrião aprovando a vinda do pesquisador-visitante.

6. Contratação

6.1. Para fins de contratação e formalização do respectivo termo de outorga o pesquisador anfitrião de Goiás deverá anexar os seguintes documentos na plataforma [OPP-FAPEG](#):

6.1.1. Cópia do documento de identidade;

6.1.2. Cópia do CPF;

6.1.3. Cópia do comprovante de residência atualizado;

6.1.4. Certidão Negativa de Débito junto à Receita Estadual (<https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>);

6.1.5. Certidão negativa do CADIN estadual (<https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/pendencia?protocoloAtendeGoias=2020100751DA1651>);

6.1.6. Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.1.7. Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral no caso de brasileiro nato ou naturalizado (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). No caso de estrangeiro com visto permanente ou temporário, Certidão Negativa de Alistamento Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-negativa-alistamento-eleitoral>)

6.1.8. Certidão criminal da Justiça Estadual (<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>);

6.1.9. Certidão criminal da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);

6.1.10. Declaração de que não é parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção superior da FAPEG (art. 84, IV, do Decreto 9.506/19);

6.1.11. Comprovante de vínculo, empregatício ou estatutário, com IES ou ICTI sediadas no estado de Goiás;

6.1.12. Cadastrar-se no Sistema SEI! Estadual (http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php).

6.2. Propostas recomendadas que não cumpram os requisitos para contratação serão prontamente desclassificadas, e neste caso, serão convocadas as propostas pertencentes ao eventual cadastro de reserva, de acordo com a ordem classificatória publicada pela FAPEG.

7. Relatório Científico e Prestação de Contas Financeira

7.1. O pesquisador anfitrião deverá encaminhar à FAPEG, no prazo de até 30 (trinta) dias após o último dia do período de estadia do pesquisador visitante, a Prestação de Contas Financeira, com apresentação de comprovantes de despesas e documentação acessória, em conformidade com a Resolução Normativa nº 04/2014 – FAPEG disponível no endereço eletrônico da FAPEG (www.fapeg.go.gov.br);

7.2. A Prestação de Contas é composta pelo Formulário de Prestação de Contas de Projeto de Pesquisa disponível no site da FAPEG. O referido formulário deve ser entregue preenchido apropriadamente, datado e assinado pelo pesquisador anfitrião de Goiás;

7.3. O pagamento de bolsas somente poderá ser feito por meio de depósito em Conta-Corrente em instituição bancária brasileira, devendo o comprovante de cada depósito ser anexada à Prestação de Contas Financeira, junto com os demais documentos requeridos.

8. Publicações e disseminação do conhecimento científico

8.1. As publicações científicas ou quaisquer outras modalidades de divulgação dos trabalhos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPEG;

8.2. O pesquisador-coordenador de proposta contemplada com os auxílios deste Edital se comprometerá a participar de eventos públicos de divulgação científica, mediante demanda prévia da FAPEG, com o objetivo de prestar contas e disseminar os resultados parciais e ou finais das pesquisas, estudos e trabalhos desenvolvidos.

9. Outras Informações

9.1. Durante o período de vigência do auxílio, o pesquisador anfitrião será responsável por informar à FAPEG, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que venham a prejudicar seu andamento;

9.2. Caso haja publicações, estas deverão ser anexadas ao Relatório Técnico e devem fazer menção ao auxílio obtido da FAPEG;

9.3. É de exclusiva responsabilidade do pesquisador anfitrião e do pesquisador visitante adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto;

9.4. Todas as questões relacionadas à presente Chamada de propostas devem ser enviadas, pelos pesquisadores do Estado de Goiás, à FAPEG através do e-mail atendimento.fapeg@goias.gov.br.